



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

CÓPIA

RESOLUÇÃO N. 851/2006

(Processo Administrativo n. 203 — classe 25)

(Revogada pelas RESOLUÇÕES N. 1.770, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, e 1.808, DE 28 DE JANEIRO DE 2025)

~~Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n. 11.202, de 29 de novembro de 2005.~~

~~O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais e regimentais e~~

~~**Considerando** o disposto na Lei n. 11.202, de 29 de novembro de 2005, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;~~

~~**Considerando** o disposto no art. 9º da Resolução n. 22.138, de 19 de dezembro de 2005;~~

~~**Considerando** o que consta do Ofício Circular n. 3.116/2006-DG/TSE, de 17 de maio de 2006, protocolizado sob o n. 1.900/2006;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Aprovar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma do Anexo I desta resolução.~~

~~**Art. 2º** Aprovar a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na forma dos Anexos II e III desta resolução.~~

~~**Art. 3º** O Diretor-Geral da Secretaria encaminhará, no prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da estrutura pelo Tribunal Superior Eleitoral, proposta de alteração do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, aprovado em 14 de março de 1996, dispendo sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.~~



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

~~§ 1º Enquanto não aprovadas as alterações no Regimento Interno da Secretaria, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos dirigentes permanecerão as fixadas no referido Regimento e suas alterações.~~

~~§ 2º Caberá ao Diretor Geral da Secretaria expedir portaria dispondo, em caráter provisório, sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes não existentes no atual Regimento Interno da Secretaria.~~

~~Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.~~

~~Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões, em Rio Branco, 12 de junho de 2006.~~

~~(a) Desembargadora **Izaura Maria Maia de Lima**
Presidente~~

~~(a) Desembargador **Pedro Ranzi**
Vice-Presidente~~

~~(a) Juiz **Wellington de Carvalho Coelho**
Corregedor Regional Eleitoral~~

~~(a) Juíza **Regina Célia Ferrari Longuini**
Membro~~

~~(a) Juiz **Marco Antônio Palácio Dantas**
Membro~~

~~(a) Juíza **Julieta França de Oliveira**
Membro~~



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

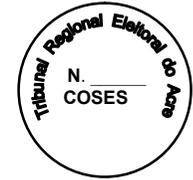
Ref.: Resolução n. 851/2006.

(a) Juiz ~~Pedro Francisco da Silva~~
Membro

(a) Dr. ~~Marcus Vinícius Aguiar Macedo~~
Procurador Regional Eleitoral



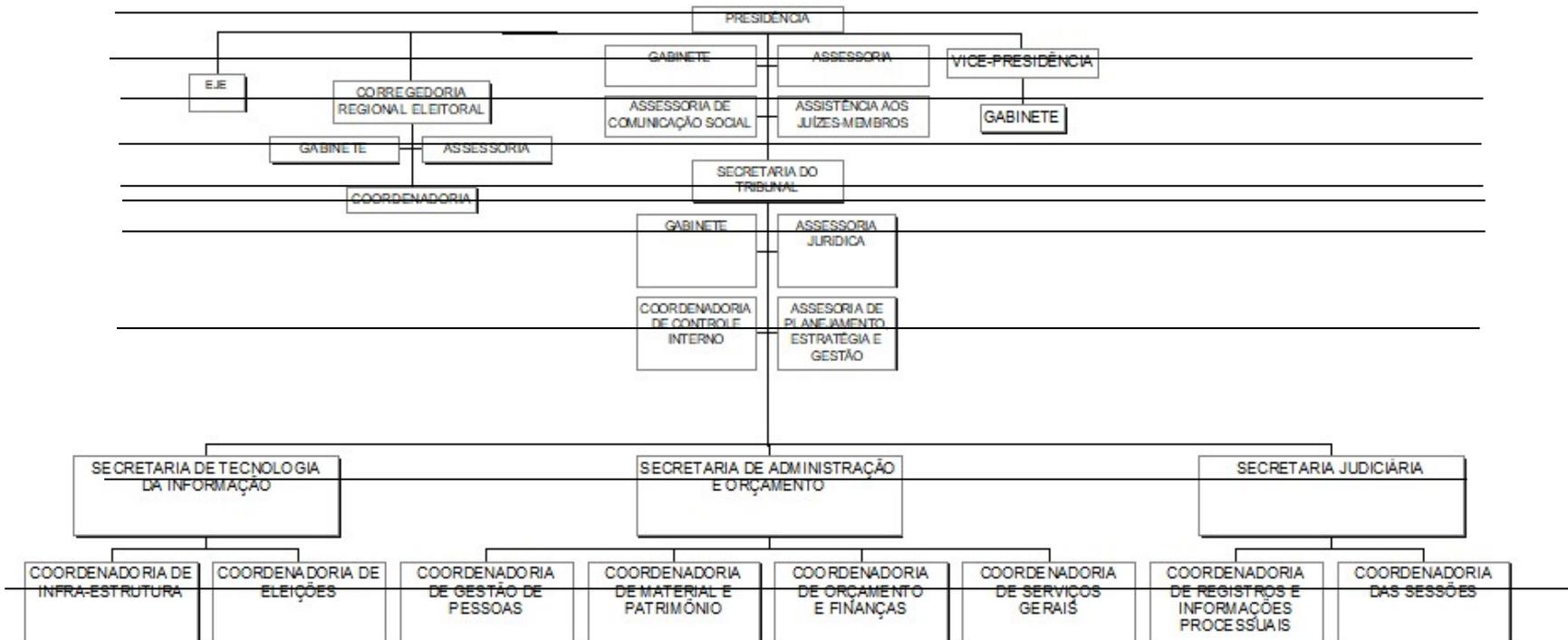
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE



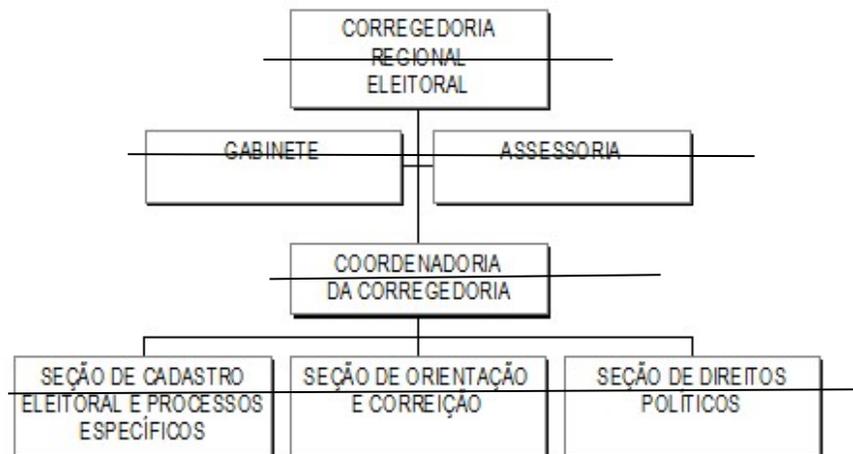


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



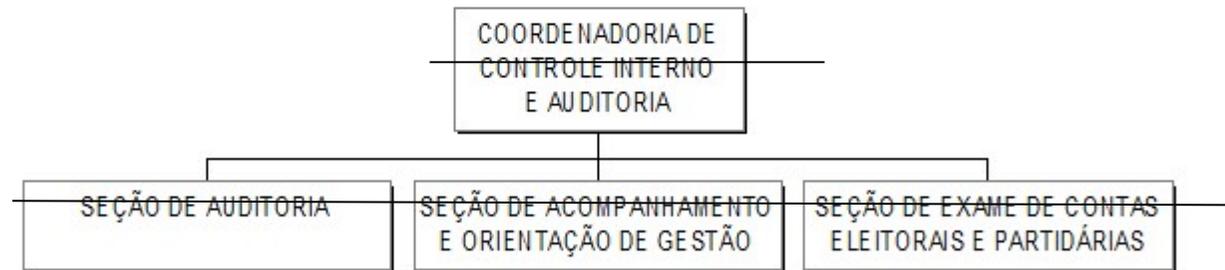


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.H

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



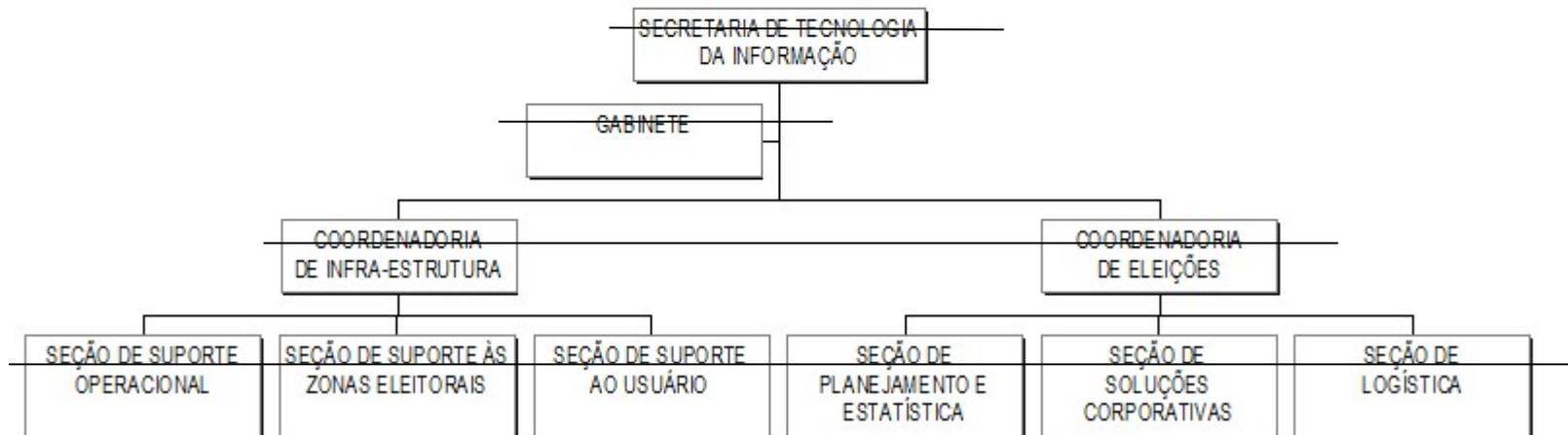


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.III

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



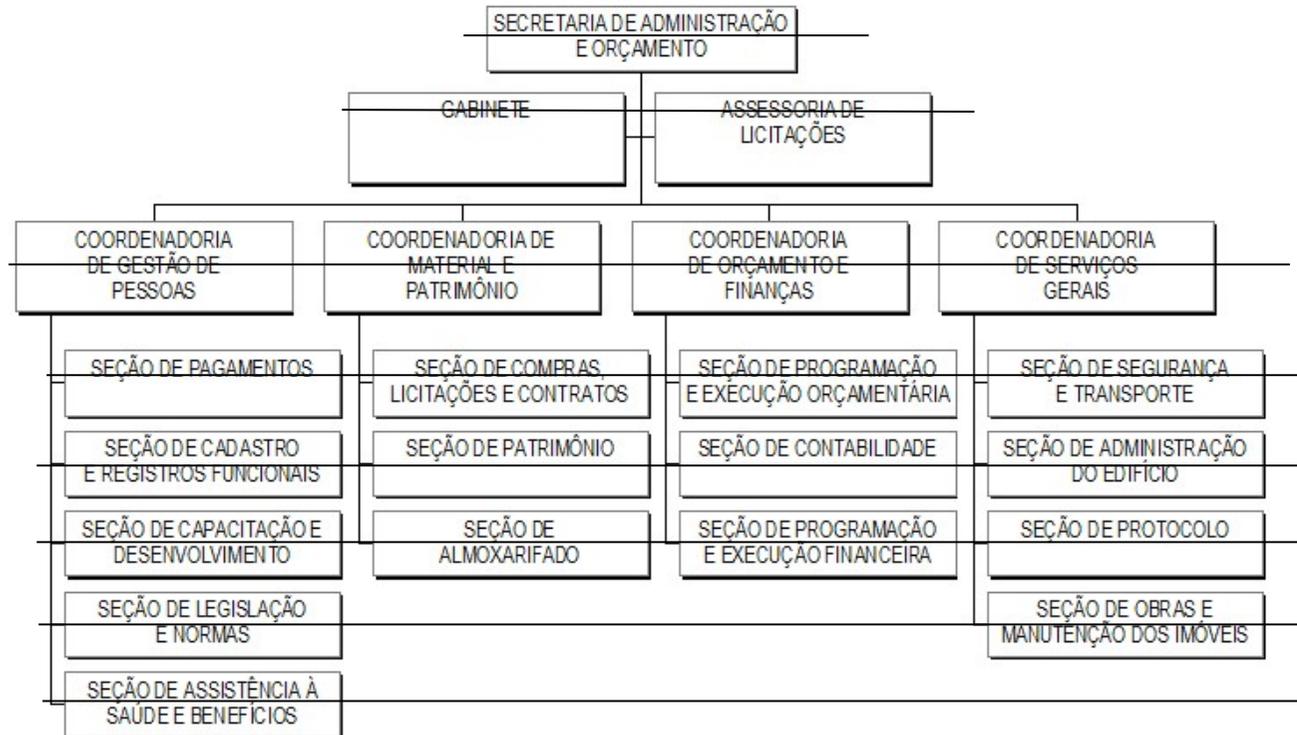


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



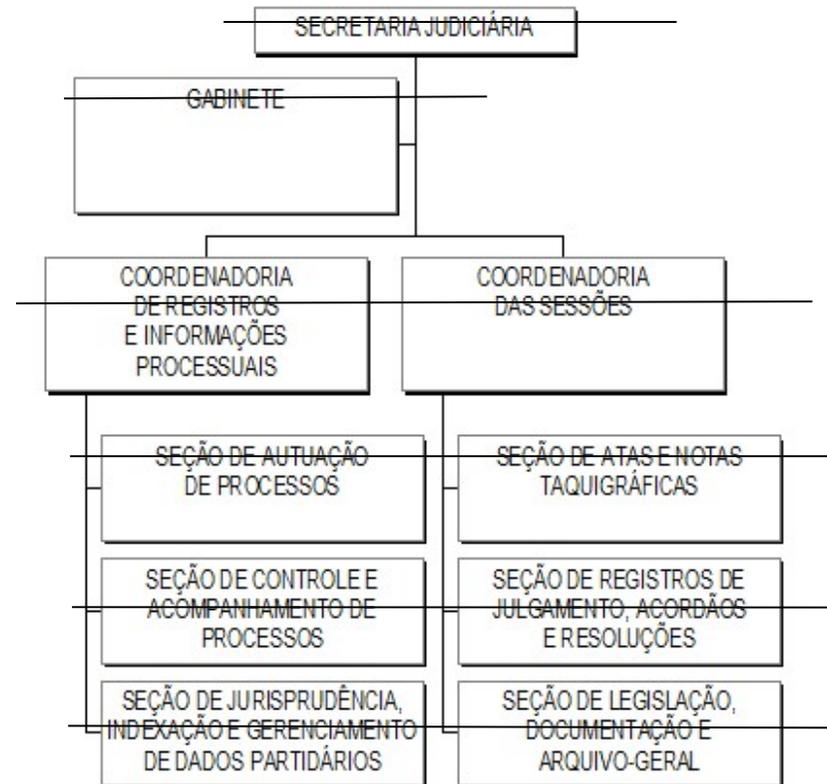


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.V

SECRETARIA JUDICIÁRIA





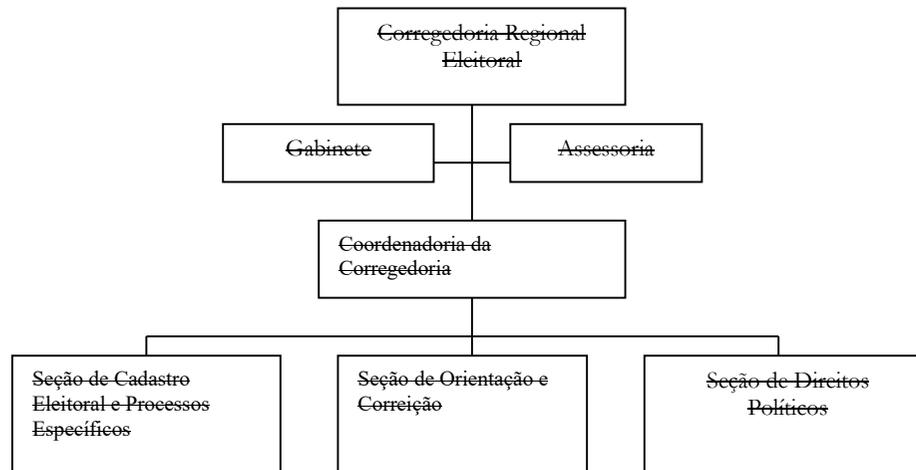
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.I (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL





Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.II (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA





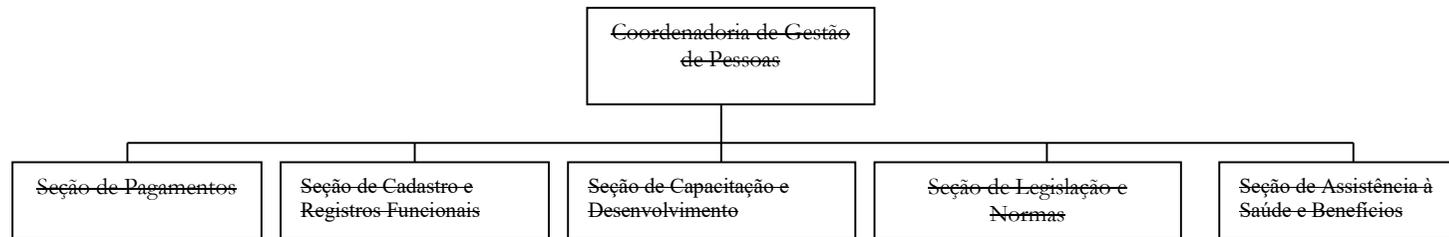
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.III (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS





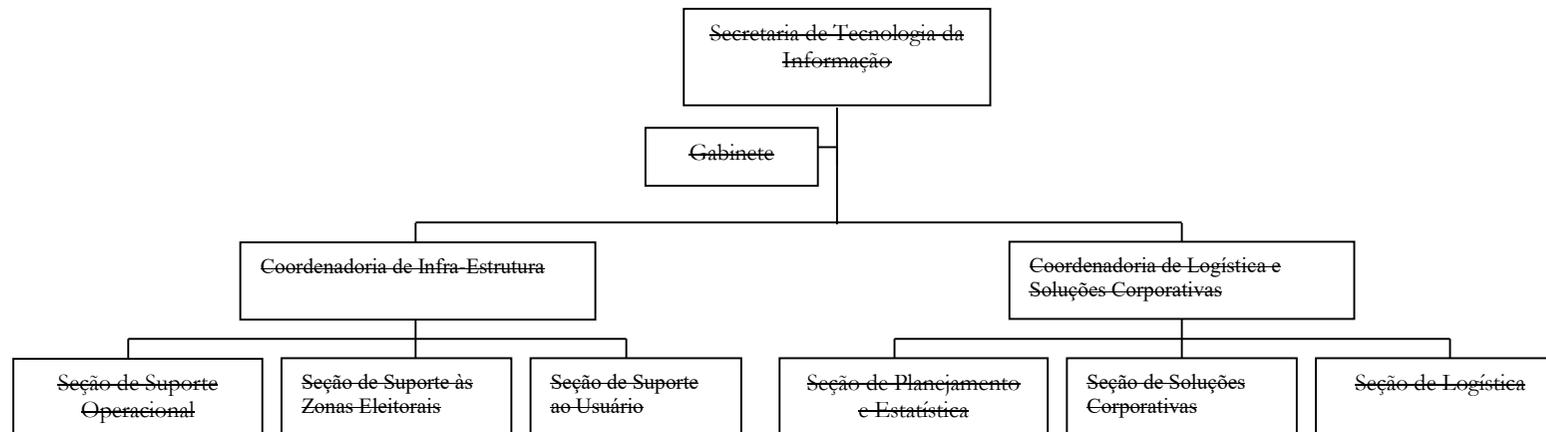
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.IV (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





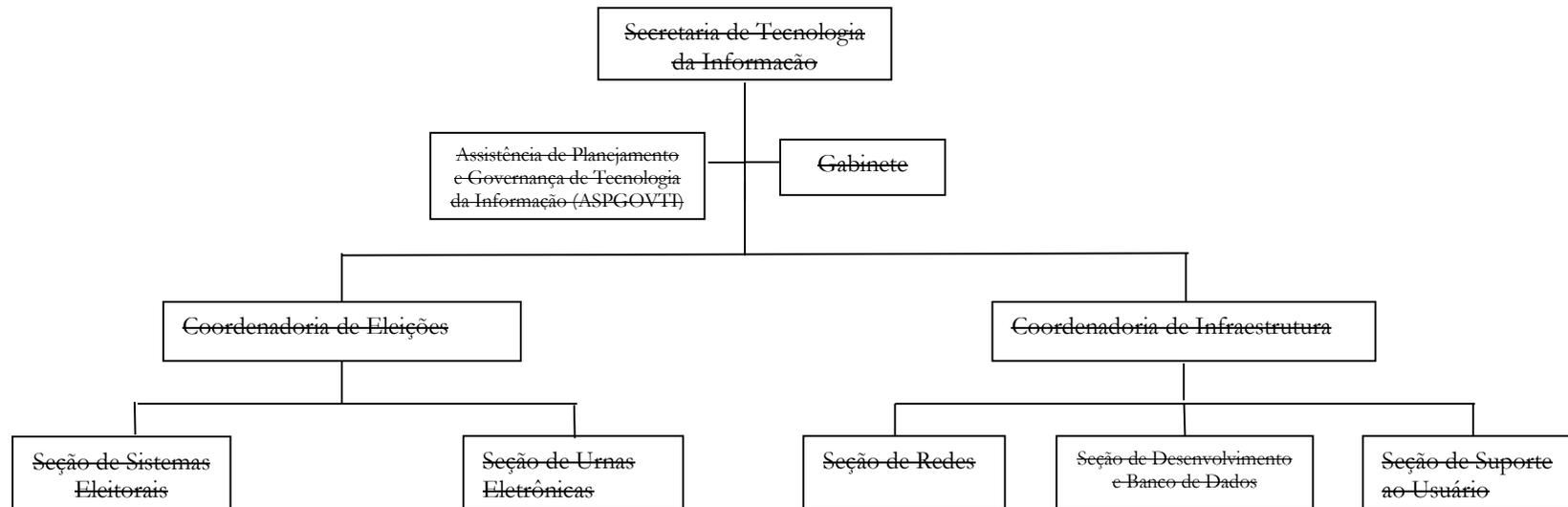
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

~~ANEXO I.IV (com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.696/2015, art. 1º)~~

~~SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO~~





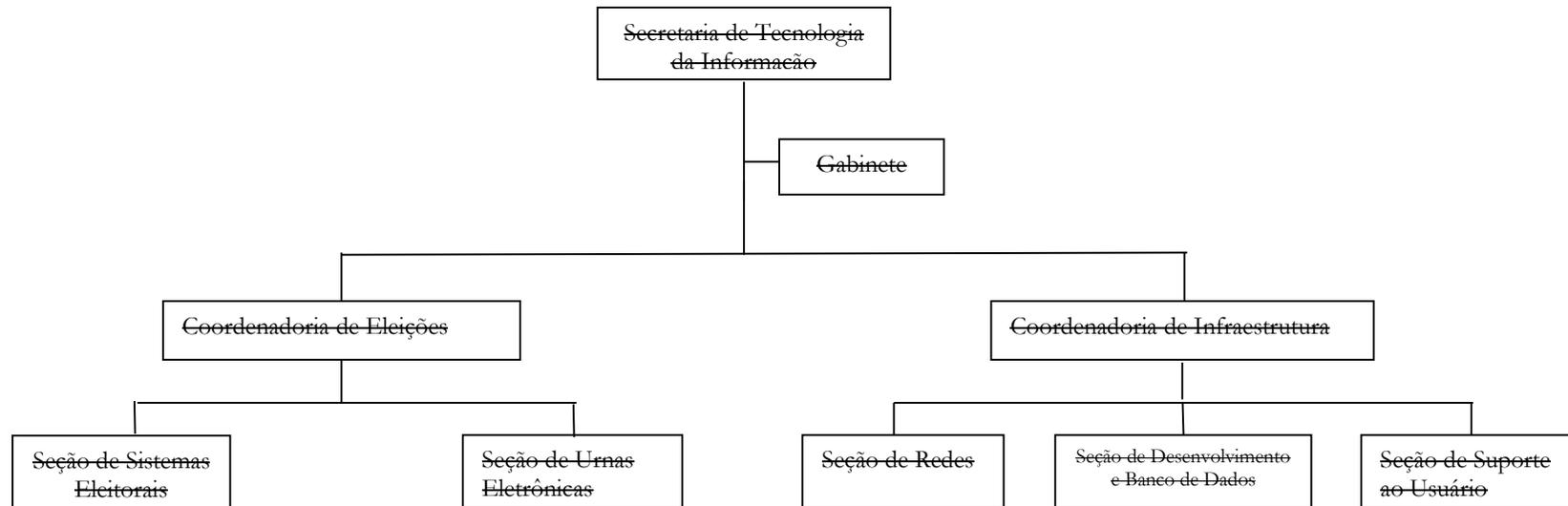
Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO I.IV (com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.702/2016, art. 1º)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



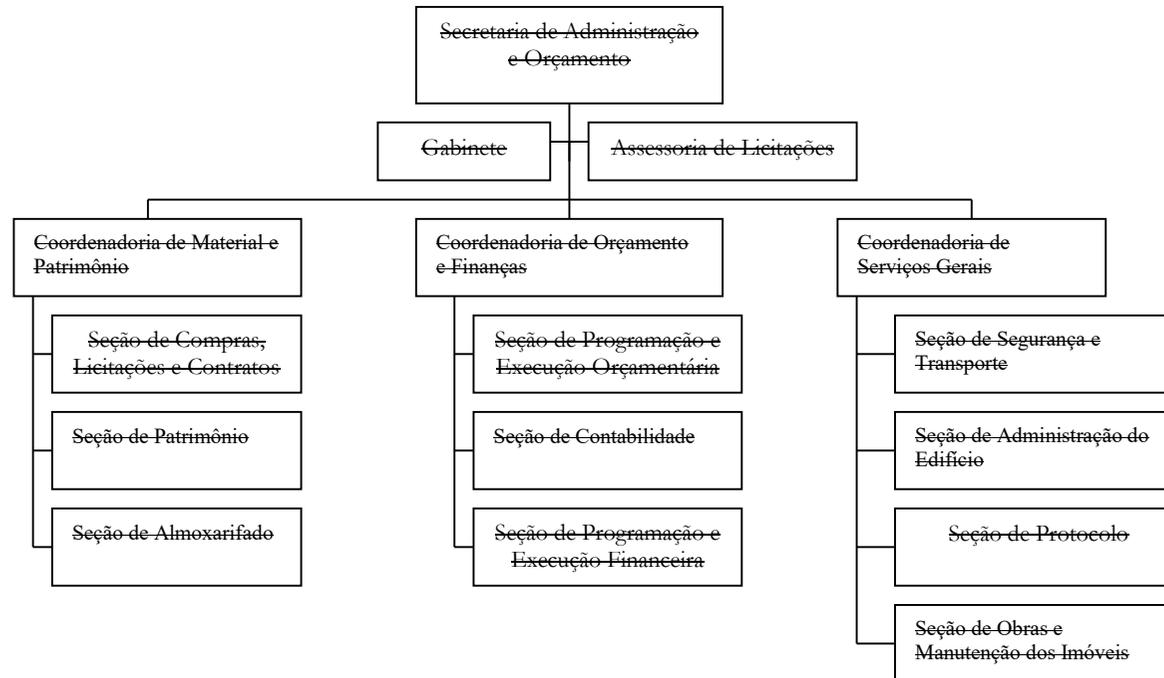


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

~~ANEXO I.V (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)~~

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



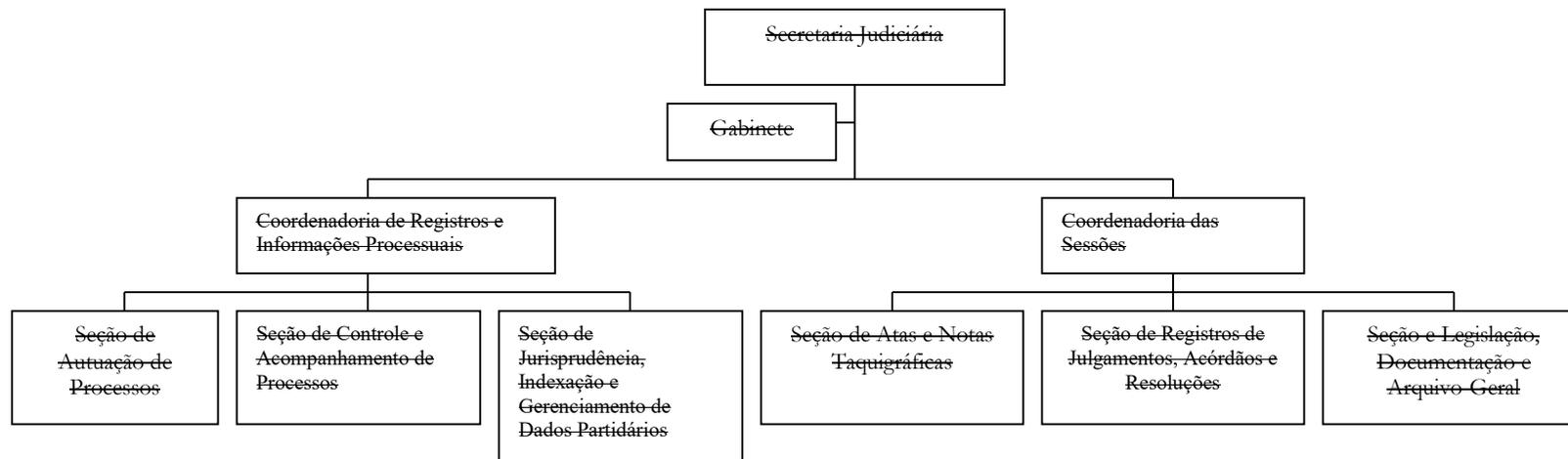


Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

~~ANEXO I.VI (com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)~~

SECRETARIA JUDICIÁRIA





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO II

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO					
	DIRETOR-GERAL	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR-H	ASSESSOR-I	CHEFE DE GABINETE-H
	CJ4	CJ3	CJ2	CJ2	CJ1	CJ1
PRESIDÊNCIA	-	-	-	1	1	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	-	-	1	-	1	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL	1	-	-	2	-	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	-	1	2	-	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	-	-	1	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	-	1	4	-	1	-
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	2	-	-	-
TOTAL	1	3	10	3	3	3
	1	3	13		6	



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO II

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO					
	DIRETOR-GERAL	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR-H	ASSESSOR-I	CHEFE-DE-GABINETE-H
	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	CJ-1
PRESIDÊNCIA	-	-	-	1	1	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	-	-	1	-	1	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL	1	-	-	2	1	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	-	1	2	-	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	-	-	1	-	-	-
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-	-	1	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	-	1	3	-	1	-
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	2	-	-	-
TOTAL	1	3	10	3	4	2
	1	3	13		6	



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO II

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.744/2019, art. 1º)

Tabela de distribuição de Cargos em Comissão da nova estrutura proposta:

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO					
	DIRETOR-GERAL	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR II	ASSESSOR I	CHEFE DE GABINETE
	4	3	2	2	1	1
PRESIDÊNCIA	-	-	-	1	1	1
VICE PRESIDENCIA/CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	-	-	1	-	1	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL	1	-	-	2	-	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	-	1	2	-	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	-	-	1	-	-	-
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-	-	1	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	-	1	3	-	1	-
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	2	-	-	-
	1	3	10	3	3	3
TOTAL	1	3	13	6		



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO II

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.747/2020, art. 3º)

Tabela de distribuição de Cargos em Comissão da nova estrutura proposta:

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO					
	DIRETOR-GERAL	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR II	ASSESSOR I	CHEFE DE GABINETE
	4	3	2	2	1	1
PRESIDÊNCIA	-	-	-	1	1	1
VICE PRESIDENCIA/CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	-	-	1	-	1	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL	1	-	-	2	-	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	-	1	2	-	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	-	-	1	-	-	-
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	-	-	1	-	-	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	-	1	3	-	1	-
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	2	-	-	-
	1	3	10	3	3	3
TOTAL	1	3	13	6	6	6



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO III

UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS							
	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	CHEFE DE GABINETE I	ASSISTENTE V	ASSISTENTE IV	ASSISTENTE III	ASSISTENTE II	ASSISTENTE I
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
PRESIDÊNCIA	-	+	-	-	-	-	+	-
VICE PRESIDÊNCIA	-	+	-	-	-	-	-	-
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3	-	+	-	-	-	+	-
ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS	-	4	-	-	-	-	-	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	-	+	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL	-	-	-	+	-	-	+	-
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6	-	+	-	3	+	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3	-	-	-	-	+	+	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	15	-	+	-	5	-	+	5
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	-	+	-	2	-	-	2
TOTAL	33	7	4	+	10	2	5	7
	40		5		10	2	5	7



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO III

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 868/2006, art. 1º)

UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS							
	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE-VI	CHEFE DE GABINETE-I	ASSISTENTE-V	ASSISTENTE-IV	ASSISTENTE-III	ASSISTENTE-II	ASSISTENTE-I
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
PRESIDÊNCIA	-	+	-	-	-	-	+	-
VICE PRESIDÊNCIA	-	+	-	-	-	-	-	-
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3	-	+	-	-	-	+	-
ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS	-	4	-	-	-	-	-	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	-	+	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL	-	-	-	+	-	-	+	-
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6	-	+	-	3	+	-	-
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3	-	-	-	-	+	+	-
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	-	-	-	+	-	+	+
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	10	-	+	-	4	-	-	4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	-	+	-	2	-	-	2
TOTAL	33	7	4	+	10	2	5	7
	40		5		10	2	5	7



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO III

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.728/2018, art. 4º e Anexo Único)

	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	CHEFE DE GABINETE I	ASSISTENTE V	ASSISTENTE IV	ASSISTENTE III	ASSISTENTE II	ASSISTENTE I
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
PRESIDÊNCIA	-	1	-	-	-	-	1	-
VICE-PRESIDÊNCIA	-	1	-	-	-	-	-	-
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3	-	1	-	-	-	1	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	-	1	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL (DIRETORIA GERAL)	-	-	-	1	-	-	-	-
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6	-	1	-	3	1	-	-



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	10	-	1	-	4	-	1	5
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	-	1	-	2	-	-	3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	-	-	-	1	-	1	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3	-	-	-	-	1	1	-
ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS	-	4	-	-	-	-	-	-
TOTAL	33	7	4	1	10	2	5	10
		40		5	10	2	5	10



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO III

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.744/2019, art. 1º)

Tabela de distribuição das Funções Comissionadas da nova estrutura proposta:

FUNÇÕES COMISSONADAS UNIDADES	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	OFICIAL DE GABINETE I	ASSISTENTE I
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-1
PRESIDÊNCIA	-	1	-	-
VICE-PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3	-	1	3
ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS	-	5	-	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	1	-	-	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL	-	1	1	-
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6	-	1	5
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3	-	-	3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	-	-	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	9	-	1	11
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	1	1	6
TOTAL	32	8		
	40		5	34



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

ANEXO III

(com alterações introduzidas pela Resolução n. 1.747/2020, art. 3º)

Tabela de distribuição das Funções Comissionadas da nova estrutura proposta:

FUNÇÕES COMMISSIONADAS UNIDADES	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	OFICIAL DE GABINETE I	ASSISTENTE I
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-4
PRESIDÊNCIA	-	1	-	-
VICE-PRESIDÊNCIA/CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3	-	1	3
ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS	-	5	-	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	1	-	-	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL	-	1	1	-
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6	-	1	5
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3	-	-	3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	-	-	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	9	-	1	11
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	1	1	6
TOTAL	32	8		
	40		5	34



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Resolução n. 851/2006.

EXTRATO DA ATA

PA n. 203 – classe 25. Relator: Desembargadora Izaura Maia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Decisão: “Aprovou-se a proposta de resolução. Unânime.”.

Julgamento presidido pela Desembargadora **Izaura Maria Maia de Lima**, Presidente e relatora. Da votação participaram os Juízes-Membros **Regina Longuini, Wellington Carvalho, Marco Antônio, Pedro Ranzi, Julieta França e Pedro Francisco**. Presente o Dr. **Marcus Vinicius Aguiar Macedo**, Procurador Regional Eleitoral.

SESSÃO: 12.6.2006.